



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário Geral da PCM  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Ofº\_A 85

13/04/2015

Procº 43-02/10

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 10/2015**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 10/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 12 de março de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considero a este*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1225 Proc. n.º 105
Data:	015/04/20 N.º 971 X



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

«Artigo 4.º

**Liquidação**

As pessoas singulares ou coletivas que exerçam as atividades mencionadas na alínea a) do artigo 2.º submetem anualmente aos serviços competentes da Administração Regional uma declaração da qual consta a quantidade de sacos de plástico adquiridos e a quantidade de sacos de plástico distribuídos aos consumidores finais no ano civil anterior, para fins de cálculo da taxa a liquidar, devendo proceder ao seu pagamento num prazo não superior a noventa dias, a contar da data da declaração.»

Artigo 2.º

**Republicação**

É republicado em anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante, o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, com a redação atual.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 12 de março de 2015.

Assinado em Angra do Heroísmo,  
em 13 de abril de 2015.  
Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

O Representante da República

  
Pedro Manuel dos Reis Alves Catarina

  
Ana Luísa Pereira Luís